# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




### SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

## Outros Atos

**DECRETO Nº 5.257, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 481 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desp.

Ficha 483 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**EXTRATO DE ADITAMENTO**
**2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7185/2018**
**Processo nº: 085/2018**
**Pregão nº: 052/2018**

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: LOPES & CAETANO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 10.569.730/0001-61

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o prazo do contrato inicial de nº 7185/2018 nas mesmas clausulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a realização de serviços médicos na especialidade de Vascular com aproximadamente 720 (setecentos e vinte) consultas, conforme anexo I do Edital, em pacientes agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da demanda das Unidades Básicas de Saúde.

Vigência: Fica estipulada a prorrogação por igual período relativa ao objeto do Contrato nº 7185/2018, que vigerá a partir do dia 22 de outubro de 2019 até 22 de outubro de 2020, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato inicial.

Pereira Barreto/SP, 22 de outubro de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

**PROCESSO: 083/2019**
**CONTRATO n.º: 16/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.

CONTRATADA: ALESSANDRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2019/2019 ou superior, tipo sedan, com 4 (quatro) portas, na cor preta, capacidade para 5 (cinco) passageiros, de acordo especificações e condições constantes do Memorial Descritivo, Anexo I do Edital.

PREÇO UNITÁRIO: R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.031.0001.1001.0000 - Elemento: 4.4.90.52.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: Inicia-se com a publicação, encerrando-se no término da garantia do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

PRESIDENTE

**ATA DA CENTÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM QUATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**PRESIDENTE: VICTOR FERNANDO FACHINI**
**SECRETÁRIO: CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES**

**17ª LEGISLATURA**

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR VICTOR FERNANDO FACHINI E SECRETARIADA PELO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A AUSÊNCIA DOS VEREADORES CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E ODAIR XAVIER DOS SANTOS.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO, **EM VOTAÇÃO**, APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DE OFÍCIOS RECEBIDOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

**Nº S: 69/2019 –** ENCAMINHANDO RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS Nºs: 66 E 67/2019 **E 70/2019 –** ENCAMINHANDO RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 64/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ISAC RODRIGUES SANTANA – ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DAS INDICAÇÕES Nº S: 162, 163 E 164/2019 -** OFICIADAS. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS Nº S: 78 E 79/2019 –** OFICIADOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA MOÇÃO Nº 32/2019**, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA, **DE APLAUSOS À SRA. MARIA APARECIDA NAKANO** PELA FESTA REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA QUE O VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA, JUNTAMENTE COM O VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES FIZESSEM A ENTREGA DA HOMENAGEM À SRA. MARIA NAKANO, QUE USOU A TRIBUNA PARA FAZER SEUS AGRADECIMENTOS. REABERTA A SESSÃO, PASSOU-SE À **LEITURA DO OFÍCIO Nº 50/2019, DA 15ª UNIDADE REGIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, ENCAMINHANDO AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, **EXERCÍCIO DE 2.015** – ENCAMINHADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. NÃO HAVENDO MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA, PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A **TRIBUNA LIVRE** OS **VEREADORES: FRANCISCO LEITE GOMES, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BATISTA THEREZA, ISAC RODRIGUES SANTANA , CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E VICTOR**


Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

**FERNANDO FACHINI.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS **VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE**.

**PRESIDENTE:**_____

**SECRETÁRIO:**_____



*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S. 24/10/2019
Presidente

**Requerimento Nº 80/2019.**

**ANTÔNIO DIAS PEREIRA**, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, **pelo PSB**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base ao contido no Art. 63, da Lei Municipal 1758-A – Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto – requerer que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no sentido de que o mesmo providencie as seguintes informações:

1. Se foi regularizada a situação da **concessão** da exploração do serviço funerário, referente **à única empresa** que explora tal atividade na cidade de Pereira Barreto/SP, conforme item 1 do expediente encaminhado por este vereador em 11 de março de 2019 e, caso tenha sido, de que forma foi, já que continua atuando **somente a mesma funerária** na cidade de Pereira Barreto?

2. Como está a situação da construção do acondicionamento de urnas no terreno do cemitério? São os próprios familiares da pessoa que veio a óbito que tomam tais providências?



Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

3. Existe norma que regula a situação da administração do cemitério, **tais como com quem falar para adquirir um terreno para acondicionar o falecido**, como recolher o respectivo valor ao cofre público municipal?

4. Da mesma forma que existe um telefone de plantão para o Conselheiro Tutelar e para a Fiscalização de Tributos, existe algum telefone celular de plantão que, **no momento mais delicado pela perda de um Ente querido, a família possa ligar a um funcionário da Prefeitura Municipal e tirar dúvidas**, tais como preço do terreno, como fazer para pagar direto à Prefeitura Municipal, se pode já conduzir pedreiro próprio para a construção da respectiva urna e situações similares?

5. Continua a construção de acondicionamento de urnas nos corredores do cemitério?

6. Quem é o **responsável pela fiscalização** de nosso cemitério e qual o telefone que a população poderá se socorrer por ocasião da perda de um Ente querido, ou não existe nenhum funcionário público para o respectivo e necessário suporte?

7. Houve algum progresso na construção do novo cemitério? Se não houve qual a razão?

8. *Considerando* que o Art. 3º, da Lei Municipal Nº 4.734, de 02 de julho de 2019, que entrou em vigor na referida data (02/07/2019), diz: *Art. 3º - A quantidade de concessionárias será determinada de acordo com a população do Município de Pereira Barreto,* ***na proporção de uma empresa para cada 12.500 (doze mil e quinhentos) habitantes***, já que a população estimada para 2019, conforme *site* do IBGE é de **25.669 habitantes** (demonstrativo em anexo), foi ou está sendo tomada alguma providência para a atuação de **mais uma funerária** na cidade de Pereira Barreto?

9. *Considerando* que o Art. 4º, da Lei Municipal Nº 4.734, de 02 de julho de 2019, que entrou em vigor na referida data (02/07/2019), diz: *Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, através da edição de Decreto Municipal,* ***a forma de execução do serviço funerário e os bens e instalações afetados ao serviço público funerário***, *que serão utilizados pelas concessionárias durante o período da concessão*, requer-se informação se já houve



Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

a edição do respectivo decreto? Se houve, requer-se cópia. Se não houve, há previsão da respectiva regulamentação?

10. Foi providenciado expediente para o pagamento das contas de água e energia elétrica, **por parte da empresa que explorou o serviço funerário referente ao período de 12/07/2010 até 02/07/2019**, na vigência da Lei 3.873 (Art. 3º Inciso IV), revogada somente em **02/07/2019** pela Lei 4.734 (Art. 5º), em que o pagamento deveria ter sido feito pela referida concessionária e não pela Administração Pública, que assim o fez conforme foi informado pelo próprio Município? Caso não tem sido providenciado, qual a razão e quando será providenciado?

É oportuno esclarecer que, em 02 de março de 2019, este vereador compareceu à cidade de Andradina/SP, onde visitou a empresa Funerária Rosas de Sarom, Funerária São Bento e Funerária Cardassi, mantendo contato com os proprietários das duas primeiras, que manifestaram interesse em desenvolver suas atividades na cidade de Pereira Barreto/SP, enquanto que o gerente da última ficou de consultar o respectivo proprietário.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões Valdemir Suman, Pereira Barreto/SP, 21 de outubro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do PSB

Adp/Adp.



Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Código do Município
**3537404**

Gentílico
**pereira-barretense**

Prefeito
**JOAO DE ALTAYR DOMINGUES**

### POPULAÇÃO

| | |
|---|---|
| População estimada [2019] | **25.669** pessoas |
| População no último censo [2010] | **24.962** pessoas |
| Densidade demográfica [2010] | **25,50** hab/km² |

### TRABALHO E RENDIMENTO

| | |
|---|---|
| Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2017] | **2,9** salários mínimos |
| Pessoal ocupado [2017] | **5.745** pessoas |
| População ocupada [2017] | **22,3** % |
| Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010] | **34,3** % |

### EDUCAÇÃO

| | |
|---|---|
| Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010] | **98,1** % |
| IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017] | **7,5** |
| IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017] | **5,5** |
| Matrículas no ensino fundamental [2018] | **2.882** matrículas |
| Matrículas no ensino médio [2018] | **704** matrículas |
| Docentes no ensino fundamental [2018] | **184** docentes |
| Docentes no ensino médio [2018] | **61** docentes |
| Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018] | **9** escolas |
| Número de estabelecimentos de ensino médio [2018] | **3** escolas |

### ECONOMIA

| | |
|---|---|
| PIB per capita [2016] | **31.802,91** R$ |
| Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015] | **83,4** % |
| Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010] | **0,766** |
| Total de receitas realizadas [2017] | **95.814,24** R$ (×1000) |
| Total de despesas empenhadas [2017] | **82.713,10** R$ (×1000) |

### SAÚDE

| | |
|---|---|
| Mortalidade Infantil [2017] | **3,83** óbitos por mil nascidos vivos |
| Internações por diarreia [2016] | **1** internações por mil habitantes |
| Estabelecimentos de Saúde SUS [2009] | **9** estabelecimentos |

### TERRITÓRIO E AMBIENTE

| | |
|---|---|
| Área da unidade territorial [2018] | **974,247** km² |
| Esgotamento sanitário adequado [2010] | **94,9** % |

| | |
|---|---|
| Arborização de vias públicas [2010] | **94,8** % |
| Urbanização de vias públicas [2010] | **19,5** % |

**Notas:**

1. *População estimada*: Para "dúvidas e contestações" clique aqui
2. *População ocupada*: [pessoal ocupado no município/população total do município] x 100
3. *Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo*: [População residente em domicílios particulares permanentes com rendimento mensal de até 1/2 salário mínimo / População total residente em domicílios particulares permanentes] * 100

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S., 21/10/2019
Presidente

**Requerimento Nº 81/2019.**

**ANTÔNIO DIAS PEREIRA**, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, **pelo PSB**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base ao contido no Art. 63, da Lei Municipal 1758-A (Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto); Artigo 23, Inciso II, Alínea "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto/SP e demais Dispositivos legais aplicáveis à espécie, requerer que o presente requerimento **seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP**, a fim de que o mesmo preste as seguintes informações:

1. Quantos *"box"* serão distribuídos aos feirantes, após a conclusão da obra onde voltará a funcionar a conhecida *"feira da lua"*?

2. Se os feirantes, *que foram quem deram início à "Feira da Lua"*, tendo inclusive investido em tal atividade, sendo *praticamente* todos moradores no município de Pereira Barreto/SP, diante do que a eles foi prometido pela Administração Pública, de que a locomoção deles à Praça da Bandeira era só pelo período da construção da referida feira, **terão as respectivas permanências garantidas**?

3. Caso não esteja prevista a volta e permanência dos antigos feirantes ao local em que os mesmos estavam antes, salvo melhor juízo, entendendo este



Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

vereador que não seja caso de licitação até porque os mesmos já se encontravam atuando na referida feira *há anos*, aliado ao fato de que até terreno foi doado no município **sem licitação**, qual seria o motivo da **não garantia da volta dos referidos trabalhadores** ao local onde já desenvolviam suas atividades anteriormente?

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 21 de outubro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do PSB

Adp/Adp.



Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

# Requerimento Nº 82/2019

OFICIE-SE
S.S., 21/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

PROTOCOLO 407/2019 - 21/10/2019 15:25

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que envie a esta Casa de Leis a seguinte informação:-

- Há algum limite de tempo para quem ocupa a vaga no estacionamento para idosos e cadeirantes?

**JUSTIFICATIVA**: Muitos idosos reclamam que as vagas direcionadas a eles ficam ocupadas o dia todo pelo mesmo condutor.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2019

**FRANCISCO LEITE GOMES**
**Vereador do Partido - PRB**


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

## Requerimento Nº 83/2019

S.s 21 / 10 / 2019
Aprovado por 9 a 1
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☐ Unanimidade
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, que o **Projeto de Lei nº53/ 2.019** que "**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**", seja apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2019

**CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES**
**Vereador do - PDT**

PROTOCOLO 409/2019 - 21/10/2019 16:04

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

## Requerimento Nº 84/2019

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, que o **Projeto de Lei nº 54/2019**, que "**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**," seja apreciado e votado em regime de urgência especial."

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2019

**CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES**
**Vereador do- PDT**

S.s 21 / 10 / 2019
Aprovado por 9 a 1
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☐ Unanimidade

PRESIDENTE

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

# Requerimento Nº 85/2019

OFICIE-SE
S.S., 21/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, seja encaminhado oficio ao **COMUTRAN,** solicitando a possibilidade de tornar mão única a Rua Ary Dornellas Carneiro cruzamento com a Rua Rodrigues Alves até Av. Jonas Alves de Melo.

JUSTIFICATIVA: Os moradores reclamam deste quarteirão porque não conseguem tirar o carro da garagem, devido ao grande fluxo de carros, colocando em risco a vida das crianças e dos adolescentes.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2019

**FRANCISCO LEITE GOMES**
**Vereador do Partido - PRB**

PROTOCOLO 410/2019 - 21/10/2019 16:54


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**Requerimento Nº 87/2019**

OFICIE-SE
S.S., 21/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que envie a esta Casa de Leis a seguinte informação:-

- Existe implantado em nosso município algum programa de vacinação domiciliar a idosos impossibilitados de se deslocar até os locais de vacinação, se não existe, a municipalidade tem algum projeto neste sentido?

**JUSTIFICATIVA:** O artigo 230 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a família, a sociedade e o Estado, têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando-lhes por todos os meios o direito à vida com bem estar e dignidade. Assevera no mesmo artigo, que como forma de assegurar de maneira ampla o acesso a esses direitos, os meios e programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares. Alicerçado nos princípios estabelecidos pela Carta Magna, prevê o Estatuto do Idoso Lei 10.741/2003 que o poder público deve assegurar os direitos fundamentais aos idosos, dentre eles o direito à saúde, fornecendo todos os meios de acesso a esses direitos considerando, sobretudo, as peculiaridades e dificuldades vividas por eles.

PROTOCOLO 414/2019 - 21/10/2019 19:51

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2019

**SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS**
**Vereador do Partido - PTB**

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**Requerimento Nº 88/2019**

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, que o **Projeto de Resolução nº 06/2019**, que **"Institui a galeria dos presidentes e Legislaturas da Câmara Municipal de Pereira Barreto SP, e dá outras providências",** seja apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2019

José Aparecido da Silva
**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**
**Vereador do Partido - PDT**

S.s 21 / 10 / 2019
Aprovado por 10 a
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
PRESIDENTE



*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S., 21/10/2019
Presidente

**Indicação Nº 165/2019.**

**ANTÔNIO DIAS PEREIRA**, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos da Lei e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer-se a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme se vê a seguir:

**DOS FATOS**

Existe na Rua Dermival Franceschi, esquina com a Rua Goiás, nesta cidade, um desnível acentuado propício para o acúmulo de água, propício para criadouro do *popularmente* **alcuris**, segundo as pessoas que lidam no seguimento de vigilância sanitária, uma espécie de pernilongo, além do mau cheiro que causa à vizinhança da referida localidade, causando o consequente mal estar.

As fotografias a seguir mostram que o espaço em que a água fica empoçada é de aproximadamente 3 (três) a 4 (quatro) metros, com considerável profundidade, o que demanda urgentes providências por parte da Administração Pública Municipal, visando a solução de tal situação.



Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.








Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.



**DO PEDIDO**

A vista do acima exposto serve a presente indicação para que o referido local seja submetido aos necessários reparos, de forma que não exista mais água empoçada, conforme manifestações anteriores.

**JUSTIFICATIVA**

Além da péssima aparência e desconforto à respectiva vizinhança do mencionado local, até mesma a respectiva saúde acaba por ser colocada em risco, de forma totalmente desagradável e indesejável.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 21 de outubro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do **PSB**

Adp/Adp.



Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S. 21/10/2019
Presidente

**Indicação Nº 166/2019.**

**ANTÔNIO DIAS PEREIRA**, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos da Lei e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer-se a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme se vê a seguir:

**DOS FATOS**

A Vicinal que liga Pereira Barreto a Suzanápolis se encontra danificada, **apresentando diversos buracos**, propício a causar danos em veículos automotores, assim como ser o alicerce para a ocorrência de acidentes de trânsito, sendo de rigor as providências pertinentes, no sentido de que o referido trecho receba os reparos necessários **com a máxima urgência**.

Já a vicinal que liga Pereira Barreto ao Km 11, após a primeira curva no sentido Pereira Barreto ao Km 11, logo depois da entrada à antiga Estação Ferroviária de Lussanvira, embora em menor quantidade, existem **alguns buracos** que também


Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

poderão servir de motivos para a ocorrência tanto de acidente de trânsito, como danos em veículos automotores, necessitando dos reparos pertinentes também **com a máxima urgência**.

No mesmo sentido, a Av. Dom Pedro II, no trecho da Praia Municipal Por do Sol até à Rua Auto Leite, **por sinal sendo a trajetória utilizada pela maioria dos turistas que frequentam a Praia Por do Sol**, apresenta diversos buracos que necessitam os respectivos reparos **com a máxima urgência**, até porque estamos próximo ao final do ano, período em que aumenta consideravelmente o movimento no referido trajeto, refletindo sobremaneira na administração de nossa cidade, considerada Estância Turística.

**DO PEDIDO**

A vista do acima exposto, a presente indicação se direciona no sentido de que os buracos, **que não são poucos**, existentes na Vicinal que liga Pereira Barreto a Suzanápolis, na Vicinal que liga Pereira Barreto ao Km 11 e na Av. Dom Pedro II, no trecho ora mencionado, sejam tapados com a máxima urgência possível, oferecendo condições de segurança às pessoas que trafegam nas mencionadas vias, por sinal pagadoras dos respectivos impostos, com o direito de terem as vias devidamente conservadas (Art. 37, § 6º da Constituição Federal, combinando com Art. 1º, § 3º da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro).

**JUSTIFICATIVA**

Não se podem admitir as mencionadas situações, haja vista que além dos possíveis danos que poderão ser causados aos veículos automotores, é possível que esteja em perigo também a integridade física dos componentes dos mencionados veículos automotores, com a possiblidade até mesmo de danos de prejuízos maiores.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 21 de outubro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do **PSB**

Adp/Adp.



Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

## Indicação Nº 167/2019

OFICIE-SE
S.S., 21/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade de fazer a manutenção da Canaleta na Rua Amazonas nº 955, cruzamento com a Rua João Cardoso Lima.

**JUSTIFICATIVA**: Esta canaleta precisa urgentemente de uma manutenção devido aos buracos existentes no meio dela, quando os carros passam a frente do carro pega no buraco que está cheio de água e jorra para o Estabelecimento que fica na esquina, causando transtorno ao proprietário e clientes.

PROTOCOLO 401/2019 - 21/10/2019 12:48

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2019

**VICTOR FERNANDO FACHINI**
**Vereador do Partido PSD**



*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

# Indicação Nº 168/2019

OFICIE-SE
S.S. 21/10/2019
Presidente

**Senhor Presidente:**

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente a possibilidade de se fazer a manutenção das Árvores da avenida Padre Valentin Estefanoni, no acesso à Praia Municipal para a prática de caminhada.

**JUSTIFICATIVA:** As árvores já estão sem folhas, devido a grande quantidade de formigas no local. Muitos são os munícipes que fazem uso desta avenida, uns para a prática da caminhada, outros com finalidade esportiva profissional, estão reclamando que sua prática esportiva tanto dos ciclistas que dependem da pista e também dos praticantes da caminhada estão sendo prejudicados.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2019

PROTOCOLO 402/2019 - 21/10/2019 13:28

**VICTOR FERNANDO FACHINI**
**Vereador do Partido - PSD**


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

## Indicação Nº 169/2019

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
S.S. 21/10/2019
Presidente

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente para que tome as devidas providências necessárias para que as datas do vencimento dos carnês do IPTU sejam revistas.

**JUSTIFICATIVA**:- Os munícipes reclamam da data do vencimento dos carnês que é no dia 30 de cada mês, mas eles só recebem no quinto dia útil, causando assim prejuízo a todos devido aos juros que lhe são cobrados.

PROTOCOLO 403/2019 - 21/10/2019 13:53

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2019

**VICTOR FERNANDO FACHINI**
**Vereador do Partido - PSD**

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

# Indicação Nº 170/2019

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
S.S., 21/10/2019
Presidente

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade para que construa uma lombada na Rua Cozo Taguchi defronte ao 413.

**JUSTIFICATIVA:-** Os motoristas passam constantemente em alta velocidade, colocado em risco a vida das pessoas, principalmente de crianças e idosos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2019

**FRANCISCO LEITE GOMES**
**Vereador do Partido - PRB**


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

# Indicação Nº 171/2019

Senhor Presidente:-

OFICIE-SE
S.S. 21/10/2019
Presidente

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a construção de um ponto de ônibus circular na Rua Mariam M. Yussef.

**JUSTIFICATIVA**: Diariamente, muitos passageiros aguardam pela chegada dos ônibus. O sol de certos horários do dia é comprovadamente prejudicial à saúde do ser humano. Por outro lado, quando coincide de chover no mesmo horário do ônibus, o passageiro fica sem opção de abrigo. Em dias de frio e vento o usuário fica exposto a estas intempéries. A construção desta cobertura vai proporcionar conforto aos usuários que aguardam pela chegada do ônibus neste ponto.

Sala das Sessões, "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2.019

PROTOCOLO 404/2019 - 21/10/2019 14:10

**FRANCISCO LEITE GOMES**
**Vereador do Partido - PRB**


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

# Indicação Nº 172/2019

OFICIE-SE
Ss. 21/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

**Indico** (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade a construção de uma cobertura para os pontos de taxi da cidade.

**JUSTIFICATIVA**: Os motoristas de taxi que aguardam os passageiros no ponto reclamam do desconforto pois ficam desprotegidos das chuvas e do sol.

PROTOCOLO 405/2019 - 21/10/2019 14:44

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2019

**FRANCISCO LEITE GOMES**
**Vereador do Partido- PRB**


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

## Indicação Nº 173/2019

OFICIE-SE
S.S. 21/10/2019
Presidente

**Senhor Presidente:**

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer a pintura de sinalização de **"PARE"** no solo dos cruzamentos das vias em toda a cidade.

**JUSTIFICATIVA:** Em vários cruzamentos pela cidade até existe a sinalização, mas já está apagada, dificultando a visualização pelos motoristas, principalmente à noite. Acontece que em muitas esquinas simplesmente não existe nenhum tipo de sinalização, ou, às vezes, apenas as placas. Isto traz risco de acidentes, pois os condutores de veículos ficam sem saber de quem é a preferência no momento de cruzar a outra via.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2019

**FRANCISCO LEITE GOMES**
**Vereador do Partido - PRB**

PROTOCOLO 411/2019 - 21/10/2019 17:15

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

## Indicação Nº 174/2019

OFICIE-SE
S.S., 21/10/2019
Presidente

**Senhor Presidente:**

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade da participação do município no Programa do Governo do Estado de São Paulo denominado "PROJETO NAVEGA SÃO PAULO".

**JUSTIFICATIVA:** O Projeto Navega São Paulo, da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo (Selt), está expandindo seus núcleos de treinamento. Quinze municípios paulistas com potencial hídrico, banhados por mares, rios ou represas receberão núcleos náuticos do projeto para desenvolver a prática dos esportes náuticos olímpicos da vela, remo e canoagem destinados a jovens com idade entre 10 e 15 anos e que sejam estudantes da rede pública de ensino. O projeto sócio esportivo da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria de Saneamento e Energia "O Navega São Paulo" também procura desenvolver e fortalecer conceitos de sustentabilidade ambiental, ligados à rotina das aulas, como preservação dos mares, rios e represas, coleta de detritos jogados nas águas e margens, estudo do clima (temperatura e vento), reciclagem do lixo recolhido etc.

PROTOCOLO 412/2019 - 21/10/2019 19:30

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2019

**SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS**
**Vereador do Partido - PTB**



*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

## Indicação Nº 175/2019

OFICIE-SE
S.S. 21/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade que se faça o recapeamento de toda extensão da Rua Rubens França.

JUSTIFICATIVA:- Os moradores reclamam dos buracos existentes nessa rua e esta causando transtorno aos moradores e aos motoristas, que precisam passar pelo local e as ruas estão intransitável.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2019

**SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS**
**Vereador do Partido - PTB**

PROTOCOLO 413/2019 - 21/10/2019 19:36



*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*